

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### Preâmbulo

Considerando que:

A Associação Geoparque Algarvensis e a Região de Turismo do Algarve têm como base as áreas do Turismo e, designadamente no contexto do desenvolvimento de marcas e produtos turísticos;

A Associação Geoparque Algarvensis visa implementar uma estratégia de geoconservação e um conjunto de políticas que fomentem a educação, a sensibilização ambiental e o turismo, com o envolvimento das comunidades locais, para a promoção e dinamização de um desenvolvimento socioeconómico e cultural integrado, que seja ambientalmente sustentável;

A Associação Geoparque Algarvensis contribui para a promoção e valorização dos produtos locais e etnográficos;

A Região de Turismo do Algarve visa a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da região, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram;

A Região de Turismo do Algarve, no âmbito da sua atividade de dinamização de parcerias na área do Turismo e considera o aspirante Geoparque Algarvensis um parceiro estratégico;

- b) Colaborar no desenvolvimento de projetos, coincidentes com os planos de turismo de ambas as partes, em sintonia com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico e a estratégia de Turismo da Rede Mundial de Geoparques (GGN);
- c) Realizar estudos conjuntos de avaliação do potencial turístico da respetiva área territorial do aUGGp Algarvensis, e inseridos também na região do Algarve;
- d) Coorganizar e difundir informação turística de ambas as entidades, nas suas redes de postos de turismo, Info-Centers do aUGGp Algarvensis e nos respetivos *websites*;
- e) Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e, em particular, no território do aUGGp Algarvensis;
- f) Colaborar na monitorização conjunta da atividade turística no território do aUGGp Algarvensis, visando contribuir para um melhor conhecimento integrado do setor;
- g) Colaborar na apresentação de *workshops* e seminários conjuntos no âmbito das suas atividades;
- h) Colaborar no desenvolvimento de candidaturas a programas de financiamento nacionais e estrangeiros e de outros de interesse mútuo dos signatários deste protocolo;
- i) Assegurar a realização da promoção da região, enquanto destino turístico e dos seus produtos estratégicos, no mercado interno alargado compreendido, pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;
- j) Promover a divulgação desta parceria no âmbito dos seus materiais impressos e *online*.

### Cláusula 3ª

#### (Atividades de cooperação)

As normas e condições de realização das atividades referidas na cláusula anterior, deverão ser acordadas entre ambas as entidades signatárias deste Protocolo, mediante comunicação escrita.

### Cláusula 7ª

#### (Vigência e renovação)

1.O presente Protocolo inicia a sua vigência a partir da data da sua assinatura, sendo válido por um período de quatro anos contados da data de assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes.

2.A denúncia será formalizada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, dirigida a todas as outras partes, com uma antecedência mínima de noventa dias seguidos.

3.A denúncia do Protocolo e respetiva saída da presente colaboração por qualquer das partes signatárias, não poderá em caso algum ocorrer em situação que prejudique o normal decorrer de qualquer atividade em curso.

Este Protocolo será elaborado em dois exemplares, compostos por cinco páginas cada, devidamente rubricado e assinado pelos respetivos representantes das partes signatárias, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Loulé, 13 de setembro de 2024

AGA



Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma  
Presidente da Direção da AGA

RTA



Dr. André Miguel dos Santos Vargês Gomes  
Presidente da Comissão Executiva